**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**
**LEI Nº 2.898/2014**

*"Autoriza a abertura crédito adicional suplementar por anulação de dotação ao Orçamento do presente exercício financeiro, no valor de R$3.000,00".*

**o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

**Faz Saber** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

**LEI:**

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação na importância de **R$3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)**, conforme abaixo indicado:

**11.001 – AUTARQUIA DE SANEAMENTO DE ROLIM DE MOURA - SANEROM**
11.001.17.512.0044.2191 – Manutenção dos Serviços Administrativos
31.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R$3.000,00
**TOTAL:.....R$3.000,00**

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

**11.001 – AUTARQUIA DE SANEAMENTO DE ROLIM DE MOURA - SANEROM**
11.001.17.512.0044.2191 – Manutenção dos Serviços Administrativos
31.91.13.00 – Obrigações Patronais.....R$3.000,00
**TOTAL:.....R$3.000,00**

Art. 3º Esta Lei entrará em na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 22 de Dezembro de 2014.

***CESAR CASSOL***
Prefeito do Município de Rolim de Moura

**Publicado por:**
Luciani Fernandes
**Código Identificador:**14C40FE2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 26/12/2014. Edição 1357
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/